

## Sociedade civil e o setor privado do ensino superior no Brasil

Paulo Meksenas

### *Resumo*

*Este trabalho faz a crítica da categoria de sociedade civil por meio de algumas considerações presentes em Marx. O ponto de diálogo desta categoria com a realidade empírica diz respeito à organização das entidades patronais do setor privado do ensino superior no Brasil. Nessa perspectiva, resgata-se a noção de que a sociedade civil é o espaço público da realização dos interesses privados da burguesia.*

### *Palavras-chave*

*Sociedade Civil e Educação; Entidades Patronais; Ensino Superior.*

Professor do Departamento de Estudos Especializados em Educação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
Sociólogo e Doutor em Educação na USP

Perspectiva. Florianópolis, v.20, n.Especial, p. 121-135, jul./dez.2002

## Introdução

Na década de 1990 e mesmo nesta que se inicia, diversos estudos das Ciências Sociais destacam a *sociedade civil* como categoria central no entendimento das relações que as várias organizações políticas, culturais e sociais estabelecem com o Estado<sup>1</sup>.

O retorno à sociedade civil como categoria de análise dos movimentos e da dinâmica de realidades sociais do mundo contemporâneo vem acompanhado, no Brasil, da leitura de autores como Hegel (1997), Habermas (1997), Cohen e Arato (1994). Simultaneamente, Marx (1991) é posto de lado. A maior característica dessa valorização/desvalorização de autores designa o abandono da concepção da *sociedade civil* como o espaço público dos interesses privados da burguesia. Ao contrário, mais e mais pesquisas passam a defini-la como a “caixa de ressonância” dos problemas vividos por grupos sociais com identidade formada na esfera da cultura, não mais nas relações sociais de produção. Uma citação sinaliza a noção predominante:

Em meio a inúmeras ambigüidades de sentido relacionadas ao emprego da expressão sociedade civil, a concepção que adotamos [diz o autor] assume uma defesa da sociedade civil moderna capaz de preservar sua autonomia e formas de solidariedade em face do Estado e da economia. Esse “terceiro caminho” busca, em outras palavras, garantir a autonomia da economia e do Estado moderno, ao mesmo tempo em que protege a sociedade civil da penetração destrutiva realizada por aquelas duas esferas. Não só protege, como garante a diferenciação da sociedade civil do que Habermas chamou de “sistema” – o Estado e o mercado – bem como sua influência reflexiva sobre as duas esferas através das instituições da sociedade política e econômica (VIEIRA, 1997, p.47).

Assim definida, a *sociedade civil* aparece na bela e questionável imagem de “a terceira margem do rio”, como se fosse possível situá-la a meio caminho das relações sociais de produção com o Estado e estes, postos como uma realidade dual. O debate desta concepção não é o objeto central deste artigo. O propósito maior é resgatar o conceito de *sociedade civil* tal como Marx o empregou e reportar à reflexão de contextos empíricos.

A partir das considerações de Marx a respeito da *sociedade civil*, portanto, apresento ao debate algumas questões empíricas da organização e dinâmica das *entidades patronais do setor privado do ensino superior no Brasil*. Tal discussão é oportuna por revelar que a *sociedade civil*, quando entendida como uma espécie de “terceira via” entre o Estado e o mercado, não explica a realidade empírica em foco: o ensino superior privado. Este último é um exemplo da imbricação da sociedade civil com o Estado junto às relações sociais de produção.

### O conceito de sociedade civil

Partindo de Hegel, sobretudo da acepção na qual a sociedade civil incorpora o *sistema de carências* como espaço das relações econômicas, Marx foi o primeiro autor a identificar a sociedade civil com a sociedade burguesa. Compreendeu, entretanto, o *sistema de carências* de modo diverso, procurando perceber as contradições entre proprietários e não-proprietários dos meios de produção. Para Marx, tais contradições jamais seriam superadas por instituições intermediárias entre o mercado e o Estado como queria Hegel. Esta nova concepção aparece ao longo da obra de Marx e é identificada em passagens dos textos *A Ideologia Alemã*(1976a); *Miséria da Filosofia* (1976b); *A Questão Judaica*(1991) ou o Prefácio da *Contribuição à Crítica da Economia Política*(1978). Escritos no período de 1843 a 1857, traduzem momentos diferentes do pensamento do autor – dos chamados escritos da juventude aos da maturidade – e apresentam a mesma conceituação de *sociedade civil*. Isso implica que Marx, mesmo sem realizar uma maior reflexão sobre o conceito, o utilizou sem hesitar quanto ao seu conteúdo. Isto é, tinha claro o seu significado.

Para compreendermos a sociedade civil é oportuno percebê-la na sua relação com o Estado. A esse respeito, Marx jamais entendeu o Estado como a encarnação da razão, que paira sobre a humanidade. Não é o Estado, portanto, uma instituição política neutra e mediadora dos conflitos privados. Marx, admitindo que “*relaciones de producción corresponden a un grado determinado de desarrollo de sus fuerzas productivas materiales*”(1978, p. 43), considerou que não é possível compreender o Estado por si mesmo, mas na sua relação com a estrutura material das sociedades históricas. Ou seja, nos contextos da produção material, denominada por ele como sociedade civil, encontramos os significados do Estado.

Marx (1991) entendeu que tanto as relações jurídicas e contratuais como as suas instituições correspondentes são definidas a partir das condições materiais de existência que, sob o capitalismo, aparecem com a designação de sociedade civil. Em suma, as relações econômicas seriam o palco da história capaz de engendrar a sua forma política e cultural correspondente. Para além da discussão sobre a heteronomia ou autonomia do Estado, mesmo nos momentos peculiares da história, como aquele abordado no *Dezoito Brumário* (1977), a infra-estrutura condiciona a superestrutura. Nesse contexto, há uma inversão do sistema hegeliano quando Marx admite que o Estado não é o pólo dinâmico da constituição da vida social, e sim o seu reflexo. Desse modo, o Estado é o instrumento da realização dos interesses burgueses, tributários da estrutura econômica. Quanto à sociedade civil, apenas no plano ideológico aparece como o espaço da vontade universal.

Na *Questão Judaica* (1991), Marx refere-se à história que legitimou a cisão entre o direito público e o direito privado; o Estado e a *sociedade civil*; a humanidade genérica e a humanidade particular. Para o autor, as Revoluções Burguesas conduziram à emancipação política do Estado frente à vida material. Contribuíram, portanto, para o burguês atuar na *sociedade civil* segundo suas aspirações privadas e no incremento do capital:

O Estado político acabado é, pela própria essência, a vida genérica do homem em oposição a sua vida material. Todas as premissas desta vida egoísta permanecem de pé à margem da esfera estatal, na sociedade civil, porém, como qualidade desta. Onde o Estado político já atingiu seu verdadeiro desenvolvimento, o homem leva, não só no plano do pensamento, da consciência, mas também no plano da realidade, da vida, uma dupla vida: uma celestial e outra terrena, a vida na comunidade política, na qual ele se considera um ser coletivo, e a vida na sociedade civil em que atua como particular (MARX, 1991, p. 26).

A práxis burguesa converteu o Estado em espaço público por excelência e, nesse espaço, desenvolveu o discurso do bem comum. Na sociedade civil, por outro lado, atuou e a converteu no espaço das relações privadas e da vida burguesa com os seus pilares: a possessão, a família, os negócios e o trabalho<sup>2</sup>. Ao contrário da Idade Média, em que a vida material aparecia amalgamada à vida política – o poder senhorial, os estamentos, a corporação e os grêmios – traduziam e expressavam os vínculos entre

vida social e comunidade política. Daí a emancipação política do Estado burguês ser a emancipação da sociedade civil frente à política<sup>3</sup>.

Por outro lado, a dialética de Marx nos ensina a pensar que a sociedade civil se constituiu no palco da história burguesa e das suas contradições. Ou seja, ao criticar a sociedade civil, Marx não deixou de perceber que os trabalhadores – convertidos em vendedores “livres” da força de trabalho e reunidos em unidades produtivas – encontraram as condições da sua organização enquanto classe nesse espaço. Com isso, podemos admitir que o cenário da luta de classes se constitui no cenário da ação política que está presente na sociedade civil, pois os indivíduos, “*desenvolvendo a sua produção material e as suas relações materiais, transformam, com esta realidade que lhes é própria, o seu pensamento e os produtos desse pensamento*”(MARX, 1976a, p. 26). Em síntese, na sociedade civil, não no Estado, é que estão dadas as condições da regulação social que se converterão na emancipação pela ação dos trabalhadores. A sociedade civil é o espaço das relações de classes<sup>4</sup>.

As análises que pretendem incidir em contextos empíricos e fazer uso da categoria de *sociedade civil* na perspectiva apontada por Marx devem considerar esta categoria como: a) o espaço público em que os interesses privados da burguesia se realizam; b) o espaço vinculado às relações sociais de produção; c) o espaço social da contradição e do desenvolvimento da luta de classes.

A seguir e ao abordar alguns aspectos da *dinâmica do ensino superior no Brasil*, identifico as principais entidades patronais das instituições mantenedoras desse nível da educação formal. Ao realizar tal proposta, indico como tais entidades não possuem uma direção única/geral na realização de seus objetivos. Representam, na verdade, os mais diversos e antagônicos interesses privados nesse campo da *sociedade civil* brasileira.

## Contexto do ensino superior

Consta do período republicano brasileiro a generalização do setor privado do ensino superior. A Constituição de 1891 estabeleceu a descentralização desse nível do ensino, antes prerrogativa exclusiva do Governo Federal. Com isso, tanto os governos estaduais como o setor privado da economia obtêm o poder de criar e gerenciar estabelecimentos de ensino superior. Caberia ao poder central, entretanto, a determinação das diretrizes e políticas da educação superior e a sua fiscalização.

Estima-se que, até 1900, não existiam mais do que 24 escolas isoladas de ensino superior (entre públicas e privadas) no Brasil<sup>5</sup>. Nos primeiros cinquenta anos da República, as instituições que surgiram no setor privado do ensino superior eram as confessionais, católica ou protestante. Com o tempo, o crescimento deslocou-se ao setor privado laico. Somados, confessional e laico, representavam 77,3 % das instituições de ensino superior em 1980<sup>6</sup>. Vale notar, no período compreendido entre 1960 e 1970, houve uma ligeira queda no número de estabelecimentos privados (43,4%) em detrimento da Universidade pública (56,6%). Tal fato deve-se ao crescimento das Universidades Federais, muitas das quais nasceram pela incorporação de estabelecimentos privados ao poder público federal. Por outro lado, conforme indica o QUADRO 1, em anexo, tal situação já se inverte em 1975 com um índice de 75% para o setor privado.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1961 (4.024/61) também espelhou as intensas disputas entre os setores conservadores da *sociedade civil* com aqueles que defendiam o ensino superior público e gratuito. Cenas desse embate foram assinaladas por Romanelli (1986); Cunha (1985 e 1991); Martins (1988); Germano (1993) e muitos outros. A Lei referendou, entretanto, os dispostos que favoreciam a liberdade de ensino, presente na Constituição desde 1891. Com isso garantiu os interesses do setor privado da economia. A novidade contida na Lei 4.024/61 diz respeito à criação do Conselho Federal de Educação, que passou a contar com as prerrogativas na aprovação dos novos cursos e autorização de funcionamento a instituições privadas de ensino. Entre 1984 e 1993, o CEF aprovou, somente no estado de São Paulo, a transformação de 18 estabelecimentos de ensino superior em Universidades privadas (GOLDENBERG, 1993).

O mais recente processo constituinte, que originou a Carta de 1988, também refletiu as lutas travadas entre os grupos que defendiam a privatização da educação e aqueles que buscavam a sua democratização pela generalização do ensino público e da sua gratuidade. Novamente venceu o setor privado: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (n.º 9.394), fruto da Assembléia Constituinte de 1988, referendou os interesses do empresariado do ensino. O *Título VII, Dos Recursos Financeiros, Artigo 77*, por exemplo, permite que as instituições de ensino comunitárias, confessionais e filantrópicas recebam recursos do Estado por princípios auto-aplicativos, ou seja, independentem de lei de regu-

lamentação posterior. Por possuir esse caráter, o artigo 77 da LDB 9.394/96 teve efeito imediato sobre o nível de ensino em questão: o deslocamento de verbas públicas às instituições privadas.

Cumpra observar que, antes mesmo de a LDB ser aprovada, o Poder Executivo, sob o controle unilateral do governo Fernando Henrique Cardoso, legislou por meio de Medidas Provisórias e disciplinou questões que foram objeto de debate em torno da LDB 9.394/96. Trata-se da Lei 9.131/95 e da Lei 9.192/95. A primeira destas transformou o Conselho Federal de Educação no Conselho Nacional de Educação; alterou seus objetivos, organização e funções. Permitiu a criação de mecanismos de avaliação do ensino superior como o polêmico Exame Nacional de Curso. A segunda, ao mesmo tempo que reserva a autonomia da nomeação de reitores das Universidades privadas e a remete ao Conselho de cada Mantenedora, restringe tal autonomia nas Universidades públicas.

Todo o crescimento no setor privado do ensino superior a partir da década de 1990, retratado num conjunto de dispositivos legais, resulta da organização desse setor na sociedade civil e do modo como vem pressionando o Estado à realização dos seus interesses particulares. Esta última questão é abordada a seguir.

### O perfil das entidades patronais do ensino superior : indicações à pesquisa

O setor privado do ensino superior se constitui como um poderoso segmento da *sociedade civil* brasileira inserido nas relações sociais de produção. Tal setor e a sua dinâmica também podem ser apreendidos por interesses que se expressam nas entidades de representação no interior da sociedade civil: o Crub (Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras); a Abmes (Associação Brasileira das Mantenedoras de Ensino Superior); Anup (Associação das Universidades Particulares); a Abruc (Associação Brasileira das Universidades Comunitárias).

O Crub foi criado em 1966 com o objetivo de reunir os reitores de todas as universidades brasileiras, incluindo as privadas e as públicas, desde que reconhecidas pelo MEC. No final da década de 1990, participavam do órgão os reitores de 52 Universidades públicas (federais e estaduais) e 59 de Universidades privadas<sup>7</sup>. A natureza própria dessa organização da *sociedade civil* traz a marca da ambigüidade de suas

ações, uma vez que é patente a dificuldade em negociar interesses tão divergentes como aqueles presentes no ensino superior público e no privado, simultaneamente. Um exemplo retrata esta questão: a década de 1990 foi marcada pela busca e, mesmo, luta das faculdades privadas em obter autorização do governo federal para transformarem-se em universidades e com isso adquirir as vantagens da autonomia universitária, conformando-a às regras de mercado e diversificando o “produto educacional” comercializado por tais instituições. Pois bem, o Crub não assumiu uma posição, nem favorável e nem contra, diante das ações que originaram a Lei 9.192/95 na regulação da autonomia universitária, não se engajou e nem emitiu pareceres a respeito do assunto. Em questões polêmicas a estratégia do colegiado do Crub tem a aparência de omissão.

Mesmo sem exercer uma função explícita nos processos de formulação das políticas públicas de educação e voltadas ao ensino superior, vale destacar que o Crub tem direito a um assento no Conselho Nacional de Educação. Também, os documentos que trazem a sua chancela de participante têm *influência publicitária* junto às *esferas públicas especiais*: os fóruns acadêmicos, debates e publicações das entidades de classe do meio educacional ou na imprensa. Tais condições de engajamento poderiam levar a entidade a defender ou criticar propostas e ações que dizem respeito ao ensino superior e tornar-se uma instância de influência nos processos de formulação das políticas públicas. Tal possibilidade de engajamento é obstruída, pois, pela ambigüidade desta instituição que reúne em seu meio segmentos antagônicos da sociedade civil.

Diferente do Crub, com proposições claras no âmbito do ensino superior e ainda com uma atuação preponderante sobre o Estado, encontramos a Abmes<sup>8</sup>. Formada pelos proprietários de faculdades e/ou universidades privadas, que se apresentam como presidentes de suas mantenedoras, esta entidade desenvolve ações junto ao Estado e com o objetivo de realizar seus interesses privados. Em 1997, segundo os dados da própria entidade, do total de 633 estabelecimentos de ensino superior privado, 341 eram filiados à Associação. Criada em 1982, a coordenação e realização do *I Encontro de Mantenedoras do Ensino Superior* em 1983 fez desta entidade um órgão importante para influenciar o Poder Executivo e o Congresso Nacional na defesa dos seus interesses. Desde então, a presidência da entidade foi exercida ora por Cândido Mendes, ora por Edson Franco.

A principal estratégia de ação da Abmes não é negar as proposições emanadas do governo federal. Com posturas pragmáticas, a entidade defende formalmente as diferentes políticas públicas do ensino superior; porém, próxima dos grupos de trabalho (GTs) que assessoram o MEC e a Secretaria Nacional para o Ensino Superior, a Abmes impõe os seus interesses e, quando estes não são contemplados, apela para a inconstitucionalidade das medidas adotadas pelo Estado ou questiona os erros jurídicos na forma de sua tramitação. Além disso, evita o confronto aberto com as entidades que defendem o ensino superior público e gratuito, como é o caso da Andes e das integrantes do Fórum de Defesa do Ensino Público.

Dada a importância da sua prática, seriam bem-vindas as pesquisas a respeito da Abmes, da sua relação com outros organismos da *sociedade civil*, dos seus projetos e da sua atuação junto ao governo federal. A meu ver, seria uma contribuição à compreensão da relação *educação – sociedade civil*. Neste ponto, também é desejável investigar o conflito do setor privado (Abmes, Anup e Abruc) com o setor público (Andes, Fórum de Defesa do Ensino Público). Análises destas entidades da *sociedade civil* poderiam revelar aspectos da configuração e da dinâmica das políticas públicas e sociais no Brasil. Ainda, um outro fenômeno requer estudos mais aprofundados: no final da década de 1980 e início dos anos 90 – governos Sarney e Collor –, as brechas existentes na legislação e somadas com práticas deliberadas do poder central, criaram um contexto favorável à expansão das universidades privadas. Tal processo foi incrementado com duplo mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso e de seu ministro da educação, Paulo Renato de Souza. Estudar esse processo seria oportuno para conhecer uma faceta da relação Estado – sociedade civil.

Fruto da multiplicação do número de Universidades privadas e laicas foi a criação da Anup<sup>9</sup> em 1995. Antes de sublinhar algumas características desta outra entidade é oportuno lembrar: praticamente em todo o período republicano, até a década de 1990, as Universidades privadas pertenciam a grupos religiosos, fossem católicos ou protestantes. As dificuldades legais na sua implantação e manutenção afastavam qualquer iniciativa que procurasse apenas obter lucro com esse modelo de organização do ensino superior. Somente os setores confessionais, que visavam mais a *hegemonia* (com a difusão de valores morais) e menos a possibilidade de ganhos financeiros, lançavam-se nesse empreendimen-

to. O setor privado, organizado nos moldes empresariais, restringia-se às faculdades isoladas. A Lei 9.192/95 – que trata da questão da autonomia universitária – somada à Lei 2.207/97 – que dispôs da recente organização do sistema de ensino superior em Universidades e ainda instituiu a noção de Centros Universitários – contribuíram para legitimar uma outra qualidade do ensino superior e desvinculada da confessional: a *Universidade-empresa*, organizada na racionalidade do capital e que lida com as noções de produtividade, quantidade, competição e lucro.

É no contexto do aumento do número de Universidades privadas laicas e da criação de uma legislação que fosse favorável a elas que a Anup se organiza. A princípio, as Universidades católicas e protestantes faziam parte e mantinham representantes nessa Associação. Em 1997, porém, tais Universidades decidem romper com a Anup e procuram acentuar as diferenças existentes entre as Universidades privadas e laicas com as confessionais. O conceito norteador dessa diferenciação foi o de *ensino comunitário* e, com esse conceito ambíguo, criticar o ensino superior que visa o lucro de modo invariável. Tal crítica teve como objetivo fortalecer a Abruc (Associação Brasileira das Universidades Comunitárias).

Contando com dezesseis Universidades católicas, onze laicas, uma metodista e outra luterana, a Abruc define-se como entidade da *sociedade civil* que congrega as universidades privadas cujos bens da entidade mantenedora não se vinculam a pessoas e nem são transmitidos por herança. Pertencendo à comunidade ou a instituições confessionais, seus dirigentes não são vitalícios; afirmam preocupar-se com a qualidade acadêmica; mantêm programas de capacitação de professores e possuem programas de pesquisa e pós-graduação. A defesa destas características traduz-se nos argumentos que a Abruc utiliza na reivindicação de verbas públicas para as suas instituições associadas.

## Conclusão

As pesquisas em *educação – sociedade civil* em torno do tema *ensino superior no Brasil: o conflito entre organizações privadas e públicas da sociedade civil* ainda estão por fazer. Somente com estudos empíricos e localizados sobre o tema será possível traçar um quadro mais abrangente, que aponte os significados da formulação das políticas públicas situadas no conflito entre *privatização – publicização* do ensino superior.

O intuito deste trabalho foi o de demonstrar, preliminarmente, como a *sociedade civil* apresenta-se mais como o espaço das relações sociais de produção e menos como o espaço da ação de grupos que orbitam em temas da cultura. As entidades patronais do ensino superior, citadas neste trabalho, revelam que a educação nesse nível da escolarização organiza-se em torno da realização de interesses pautados na lógica do mercado e, para tal, essas entidades buscam influir nas esferas de decisão do Estado. Em síntese e utilizando as lições deixadas por Marx, as entidades em questão não situam-se acima ou à margem do Estado ou do mercado (a esfera econômica). Ao contrário, as organizações patronais do ensino superior partem da *sociedade civil* e buscam a realização dos interesses privados da burguesia do ensino.

## ANEXO

Tabela

Estabelecimentos privados de ensino superior: 1933 – 1994		
ano	número absoluto	% do total de estabelecimentos
1933	265	64,4
1935	259	61,7
1940	293	62,5
1945	391	63,1
1950 a 1965	dados inexistentes	
1970	463	43,4
1975	645	75,0
1980	682	77,3
1985	626	—
1990	706	—
1994	633	—

fonte: Nupes / USP, 2001

## Notas

- 1 Dentre os vários estudos a respeito do conceito em questão, destaque: SHIFFAUER, Werner. *A sociedade civil e o estrangeiro*. Lua Nova, São Paulo: Cedec, n. 33, p.77-86,1994. COSTA, Sérgio. *Esfera pública, sociedade civil e movimentos sociais no Brasil*. Novos Estudos, São Paulo : Cebrap, n. 39, p.38-52, 1994. AVRITZER, Leonardo (Org.). *Sociedade Civil e democratização*. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.
- 2 Esta questão aparece n’*A Ideologia Alemã* e Marx nos diz: “Os burgueses não permitem que o Estado se imiscua nos interesses privados e só lhe concedem o poder necessário à sua segurança e manutenção da concorrência, porque, em suma, os burgueses só se manifestam como cidadãos conforme as exigências das suas relações privadas”(1976 a, v.2, p. 176).
- 3 Marx afirma: “A consagração do idealismo do Estado era, simultaneamente, a consagração do materialismo da sociedade civil. Ao sacudir-se o jugo político, romperam-se, ao mesmo tempo, as cadeias que aprisionavam o espírito egoísta da sociedade civil. Daí, a emancipação política ter sido a emancipação da sociedade civil em relação à política, sua emancipação até mesmo da aparência de um conteúdo geral”(1991, p. 49).
- 4 “A classe trabalhadora substituirá, no decorrer de seu desenvolvimento, a antiga sociedade civil por uma associação que excluirá as classes e o seu antagonismo, e já não haverá então poder político propriamente dito, pois que o poder político é precisamente o resumo oficial do antagonismo na sociedade civil”(Marx, 1976b;137).
- 5 Ver Teixeira, 1969.
- 6 Observar QUADRO em anexo.
- 7 Os dados que compõem este item foram compilados de relatórios de investigação produzidos pelo Núcleo de Pesquisas em Ensino Superior (Nupes) da Universidade de São Paulo. Para uma atualização dos dados e acesso a relatórios recentes nesse campo de estudo é oportuno dirigir-se ao acervo bibliográfico de tal instituição.

- 8 A Associação Brasileira das Mantenedoras de Ensino Superior pode ser compreendida por sua produção textual. A entidade mantém a publicação regular do jornal da entidade – *Notícias* – além de uma série de outros textos dos quais destaco: 1) *Catálogo geral das instituições de ensino superior associadas à Abmes*. Brasília, 1997. 2) Relatório do Seminário *Contribuições à definição de uma nova política de ensino superior*. São Paulo, janeiro de 1997. 3) MENDES, C. & CASTRO, C. *Qualidade, expansão e financiamento do ensino superior privado*. Rio de Janeiro. Abmes: Educun, 1994.
- 9 Uma referência à Associação Nacional das Universidades Privadas (Anup) encontra-se em: SAMPAIO, H. *Ensino Superior no Brasil, o setor privado*. São Paulo: Hucitec, 2000.

## Referências

- ARATO, A; COHEN J. Sociedade civil e teoria social. In: AVRITZER, Leonardo. *Sociedade civil e democratização*. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.
- CUNHA, L. A. *Educação, Estado e democracia no Brasil*. São Paulo: Ed. da Unesp, 1997.
- CUNHA, L. A. ; GÓES, M. *O golpe na educação*. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.
- GERMANO, José W. *Estado militar e educação no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1993.
- GOLDENBERG, J. A expansão desordenada do ensino superior. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 04 jul. 1993.
- HABERMAS, J. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. 2.
- HEGEL, G. W. F. *Princípios da filosofia do direito*. São Paulo: Ícone, 1997.
- MARTINS, Carlos B. *Ensino pago: um retrato sem retoques*. 2. ed. São Paulo, Cortez, 1988.
- MARX, K. ; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. 3. ed. Lisboa: Presença, 1976a . v. 1-2.
- MARX, K. *Miséria da filosofia*. Porto: Escorpião, 1976 b.
- \_\_\_\_\_. *O dezoito brumário*. São Paulo: Paz e Terra, 1977.

MARX, K. *Contribución a la crítica de la economía política*. 2. ed. Madrid: Alberto Corazón Ed., 1978.

\_\_\_\_\_. *A questão judaica*. 2. ed. São Paulo: Moraes, 1991.

ROMANELLI, O. *História da educação no Brasil*. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

SAMPAIO, H. *Ensino superior no Brasil: o setor privado*. São Paulo: Hucitec, 2000.

TEIXEIRA, A. *O ensino superior no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 1969.

VIEIRA, L. *Cidadania e globalização*. Rio de Janeiro: Record, 1997.

*Civil society and the private sector of higher education in Brazil*

*La sociedad civil y el sector privado de la Enseñanza Superior en Brasil*

*Abstract*

*In this paper we discuss the category of civil society in Karl Marx. The definition of civil society reveals the terms in empiric contexts from patronal unions of the private sector of higher education in Brazil. The analysis defends the idea that the civil society is the public space of middle class private interests.*

*Key words*

*Civil society and educacion; patronal unions, higher educacion.*

*Resumen*

*En el presente trabajo se realiza una crítica a la categoría sociedad civil a partir de algunas consideraciones presentes en Karl Marx. El punto de diálogo de esta categoría con la realidad empírica se refiere a la organización de las entidades patronales del sector privado de la Enseñanza Superior en Brasil. A partir de esa perspectiva, se defiende la argumentación de que la categoría sociedad civil es el espacio público de la realización de los intereses privados de la burguesía.*

*Palabras claves*

*Sociedad civil y educación; Entidades Patronales; Enseñanza Superior.*

Rua Capitão Romualdo de Barros, 694  
Bloco C, Apto 303. Florianópolis/SC  
CEP 88040-600  
e-mail meksenas@globalite.com.br

Recebido em: 20/06/2002  
Aprovado em: 10/08/2002